



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 20/05/2025 13:43:36.150 - PL261424
EMC 2191/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2191/2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente à Meta 1.b ao Objetivo 1 do Anexo do Projeto de Lei.

Art.1º A **Meta 1.b** ao Objetivo 1 do Anexo do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Meta 1.b. Reduzir, a no máximo dez pontos percentuais, a desigualdade de acesso à creche entre as crianças do **quartil** de renda familiar per capita mais elevado e as do **quartil** de renda familiar per capita mais baixo até o **quinto ano** da vigência deste PNE.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254915316900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 5 4 9 1 5 3 1 6 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

apresentação: 20/05/2025 13:43:36.150 - PL261424
EMC 2191/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2191/2025

JUSTIFICATIVA

Se a Meta 1.a é sobre universalizar a creche até o final do PNE, a Meta 1.b pode ser proposta para reduzir a diferença de acesso por estratos de renda. O IBGE utiliza como padrão o “quartil” de renda e, portanto, a mudança para “quintil” pode impactar na dificuldade de cruzamentos e metrificação no monitoramento desta meta.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 19 de Maio de 2025

**Deputada Sâmia Bomfim
PSOL/SP**



* C D 2 5 4 9 1 5 3 1 6 9 0 0 *



Camara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254915316900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

(61) 3216-6202
Brasília-DF
ce.pne@camara.leg.br